**TERMO ADITIVO Nº 0006/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0048/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Arroio Trinta E A EMPRESA TRIÂNGULO ENGENHARIA LTDA - ME.**

**Processo Administrativo nº** 0093/2020 - TP

**Tomada de Preço nº** 0006/2020 - TP

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada visando a execução de obra, com o devido fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessários para realizar Pavimentação Asfáltica em CBUQ 7cm para a Rua Videira, Rua Ivo Possato, Travessa Vitório Manenti, Rua José Baldo, Rua Joinvile, Travessa Santo Abati, Rua José Cividini Primo, Rua Irma Paganini Cividini, Rua Fiorelo Magro, Rua Anibal Manenti, Rua Alexandre Lidani, com recursos oriundos de Contrato de financiamento celebrado junto a Caixa Econômica Federal - Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/FINISA, com julgamento por valor global, conforme quantitativos e especificações listadas pelo Edital seus anexos.

**Data de assinatura**: 08/03/2021.

**Prazo de vencimento**: 28/05/2021.

O **Município de Arroio Trinta,** Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro **-**  Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. Alcidir Felchilcher, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.518.8051 e do CPF 518.040.009-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TRIÂNGULO ENGENHARIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.816.075/0001-24 e estabelecida à Linha Triângulo , Km 47, s/n, Rodovia Sc 303, Sala 02, Ibicaré, Santa Catarina, CEP: 89.640-000, representada pelo Sr. Alexandre Caldeira, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 6.129.029-0 e do CPF nº 033.034.619-96, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Supressão, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0048/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 0093/2020 - TP, Tomada de Preço nº 0006/2020 - TP, mediante às cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.**O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**1.1.1.** A SUPRESSÃO do valor de **R$ 6.886,00 (seis mil e oitocentos e oitenta e seis reais)** no valor total do contrato, em virtude da colocação de placas de sinalização viária em quantidade inferior ao informado na planilha orçamentária. Conforme parecer técnico do Engenheiro responsável, Sr, Flávio André de Oliveira, os itens glosados não prejudicam e finalidade e funcionalidade da obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

**2.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 8 de março de 2021.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

ALCIDIR FELCHILCHER

Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

**TRIÂNGULO ENGENHARIA**

ALEXANDRE CALDEIRA

Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

**MICHEL JUNIOR SERIGHELLI**

**CPF Nº: 000.077.349-21**

**CRISLAINE SCOPEL**

**CPF Nº: 6.115.954**

**De acordo:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Santo Possato.**

Advogado – OAB 19.045 / SC

Responsável Juridico.